



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 16h30min, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco (que foi instalada em 6 de março de 1990), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 29-01-2015), pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **SANDRO ANTONIO DOS SANTOS** (que atua como Juiz Fixo compartilhado com outras Unidades, desde 22-04-2014), pelo Diretor de Secretaria **Marcos Gonçalves da Silva** (que está no cargo desde 09-02-2015), pelos Servidores Valdir Vansan (Assistente de Diretor de Secretaria), Asafe Azevedo Gomes Reis (Assistente de Juiz), Elaine Cristina Pereira (Assistente de Juiz Auxiliar), Elda Chiapetti (Calculista), Bruno Muniz Costa (Secretário de Audiências), Clayton Cezar Mesquita Pereira, Marilda de Lourdes Prebianca, Leandro Marcondes de Oliveira (Assistente 2) e pelos Estagiários Leonardo Sacomori Barros Ferreira e Luís Felipe Ramos Galhardi.

Ausente (em férias) o Servidor Bruno Floriani.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que há um Servidor a mais que o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT (considerando-se o triênio 2011/2013).

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 24ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-2015, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara D'Oeste, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, Sulina,

Vitorino e Bom Sucesso do Sul.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças e quartas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada –

Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº

203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, presente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de

processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 03-11-2015 (dados extraídos do SUAP, fornecidos pelo Diretor de Secretaria):

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1845			
Total de Reclamantes	1979			
Protocolo Geral de Petições	12406			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1542	714	943
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		2		
182. Cartas Precatórias recebidas	335	334	166	142
191. Cartas Precatórias expedidas	311	159	248	102

Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco e com as 2 Varas do Trabalho de Francisco Beltrão. Quanto há, na Unidade, a atuação de mais de um Magistrado, em poucos dias do ano, os Processos são distribuídos, proporcionalmente e ambos atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho gozou férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015. Tem férias designadas para o lapso de 18-11-2015 a 17-12-2015.

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto gozou férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015; afastou-se da jurisdição, de 06-02-2015 a 15-02-2015, para participar do 8º Congresso Internacional da ANAMATRA, em Roma, Itália e gozou férias, de 10-08-2015 a 08-09-2015. Possui, ainda, dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos a 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Iniciais - 15-02-2016

Instruções - 07-03-2016

Julgamentos - 13-11-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	115	90	68,16
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	148	141	72,28
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	6	16	7,44
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	30	57	40,31
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	117	99	66,23
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	171	200	130,25
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	10	15	21,32
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	21	21	40,61
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	120	107	70,96
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	182	208	145,33

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 26-10-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 4

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 14

Embargos à Execução (evento 150) - 18

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 7

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 26-10-2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	52	57	90	86	97	129	77	102	85	95	150	51	1071
Conciliações (39)	2013	32	57	52	114	109	100	46	76	63	53	57	56	815
Conciliações (39)	2014	53	53	30	51	68	47	79	44	37	39	47	75	623
Conciliações (39)	2015	5		37	66	53	83	57	6	58	69			434
Julgados Procedente (40)	2013		1	19	4	4	3	1	3	1	5	1	2	44
Julgados Procedente (40)	2014	3	2		1		2	5	2	1	1	1	2	20
Julgados Procedente (40)	2015			2		2	5	3		4	4			20
Julgados Procedente em parte (41)	2013	6	13	27	25	30	21	20	32	17	24	28	28	271
Julgados Procedente em parte (41)	2014	21	21	23	17	20	21	27	22	18	24	10	19	243
Julgados Procedente em parte (41)	2015			18	9	16	10	17		5	16			91
Julgados Improcedente (42)	2013		4	5	3	4	3		2	4	6	3	9	43
Julgados Improcedente (42)	2014	6	5	4	7	2	10	12	15	4	6	11	8	90
Julgados Improcedente (42)	2015			4	6	2	4	7		4	2			29
Extintos com resolução de mérito (43)	2013			1	2	1	3			1				8
Extintos com resolução de mérito (43)	2014								1	1		1	1	4
Extintos com resolução de mérito (43)	2015			1				1			1			3
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	1	5	5	3	4	3	2		2	2	2	1	30

Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	1		4	3	1	6	6	1	1	1		1	25
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015			2	1	1	2	3		2	2			13
Arquivamento (47)	2013	11	6	8	17	19	14	18	20	16	11	7	7	154
Arquivamento (47)	2014	11	9	9	10	8	9	11	9	6	8	6	3	99
Arquivamento (47)	2015	1		6	1	2	11	6		2	11			40
Desistência (48)	2013	3	5	6	5	4	6	2	7	10	5	2	5	60
Desistência (48)	2014	1	8	1			1	1	1	3	2	2	2	22
Desistência (48)	2015	1		2	3	5	2	3		2	3			21
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	2	1	7	5		2		1		7	3	1	29
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014		1					1					2	4
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015				2		2				2			6
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	49	71	60	137	127	117	68	96	87	77	70	77	1036
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	63	67	41	63	76	57	94	53	45	47	55	83	744
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	7		44	65	60	98	59	6	63	82			484
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	2	3	13	3	7	2	3	2	1		1	2	39



Sentenças liquidadas proferidas (55)	2014			1				1		1			2	5
Sentenças liquidadas proferidas (55)	2015					1		2		3	4			10
Conciliações na Execução	2012	8	5	3	5	6	6	3	11	6	12	7	12	84
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	3	5	1	3	1	5	5	4	5	4	1	5	42
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014		4	4	3	2	3	2	8	14	20	20		80
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015			9	2	1	6	6	3	10	5			42

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual por períodos:

Fase	Indicador	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos	1544	714	790
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior	0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo	0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior	0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo	0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe	33	7	1
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	366	357	132
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	815	623	415

Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	273	150	77
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	633	216	388
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	195	109	126
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	412	441	385
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	524	431	242
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	2791	2172	1816
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	4	10	0
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	24	247	527
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	323	321	270
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	405	377	145
	177. Sessões de audiência realizadas - una	1484	813	6
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	61	53	25
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	466	506	291
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	302	280	151
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	103	110	55
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	1740	493	242
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	986	1167	1166

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Há, apenas, um Feito com Audiência adiada sem nova data: Autos nº 1522-2014 - aguardando a devolução de Carta Precatória Inquiritória.

A Exma. Desa. Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque é uma situação em que não se sabe, exatamente, quando a diligência pendente será cumprida. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: racionalização dos insumos (papel, copos descartáveis, água, energia, etc) e coleta seletiva do lixo.

O Multiplicador é o Servidor Valdir Vansan.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

01438-2008-072-09-00-5
01526-2011-072-09-00-2
01518-2014-072-09-00-9
01525-2014-072-09-00-0
01526-2014-072-09-00-5
01528-2014-072-09-00-0
01540-2014-072-09-00-9
01603-2014-072-09-00-7
01615-2014-072-09-00-1
01628-2014-072-09-00-0
00786-2012-072-09-00-1
00694-2012-072-09-00-1
00406-2015-072-09-00-1
02406-2014-072-09-00-5
00908-2011-072-09-00-9
02016-2008-072-09-01-0
00376-2012-072-09-00-0
01423-2013-072-09-00-4
01947-2015-072-09-00-7
01965-2015-072-09-00-9



02024-2015-072-09-00-2
01477-2014-072-09-00-0
00006-2015-072-09-00-6
00665-2014-072-09-00-1
00928-2015-072-09-00-3
01015-2015-072-09-00-4
01262-2015-072-09-00-0
01001-2015-072-09-00-0
01268-2015-072-09-00-8
01510-2012-072-09-00-0
00459-2015-072-09-00-2
01036-2015-072-09-00-0
02383-2014-072-09-00-9
00970-2011-072-09-00-0
01473-2014-072-09-00-2
00331-2015-072-09-00-9
01356-2014-072-09-00-9
00516-2006-072-09-00-2
00925-2013-072-09-00-8
01386-2007-072-09-00-6
01699-2013-072-09-02-8
00975-2014-072-09-00-6
01049-2013-072-09-00-7
01552-2013-072-09-00-2
01977-2015-072-09-00-3
02106-2015-072-09-00-7
01834-2015-072-09-00-1
02041-2014-072-09-00-9
00679-2015-072-09-00-6
00012-1991-072-09-00-5

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

Os Exmos. Magistrados merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

Além disso, o índice de conciliação alcançado pela Unidade, em 2015 (67,87%) é consideravelmente superior ao que verificou-se no ano anterior (55,2%).



O Diretor de Secretaria e os Servidores, também, merecem elogios, pois os Autos analisados por amostragem não mereceram quaisquer considerações.

Outrossim, toda a Unidade está de parabéns, pois o número de Feitos, no Arquivo Provisório, sofreu sensível redução.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Aos Exmos. Magistrados:

O número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, neste ano de 2015, considerado o lapso até 03-11-2015, já é superior ao que verificou-se no ano anterior. Mas, projetando-se tal número até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Pato Branco, será inferior ao de 2013. Destaco, com regozijo, que o prazo médio da Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença), tanto no Rito Sumaríssimo, quanto no Rito Ordinário, está em tendência de queda, o que atende à política estratégica deste E. TRT/PR, de sua redução paulatina, e comprova que o caminho trilhado pelos Exmos. Magistrados está correto e merece encômios. Recomenda-se dar continuidade à adoção das medidas de gestão, que estes entenderem adequadas, nesta direção.

Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

Considerações Finais


A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 18h do dia 09.11.15 encerrou-se a visita correicional.





Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria